

- 3.5. Manobra em marcha a ré;
- 3.6. Parada no ponto de estacionamento;
- 3.7. Estacionamento alinhado, em paralelo e em diagonal.
4. DIURNA: Movimento lateral e transposição de faixa de rolamento, aperfeiçoando o uso do freio:
- 4.1. Ultrapassagem: Técnicas para realizar ultrapassagem com segurança;
- 4.2. Controlando a posição e velocidade, observando os retrovisores, sinalização e manobras;
- 4.3. Aprendendo a dirigir nas rotatórias;
- 4.4. Passagem em interseções (cruzamentos).
5. NOTURNA: Condução noturna, direção em cidade, direção em rodovia, obstáculos na via e condução em condições adversas:
- 5.1. Condução e circulação na noite: controle dos faróis;
- 5.2. Direção e Circulação por uma estrada secundária e estrada de terra;
- 5.3. Condução e circulação em condições atmosféricas adversas: Chuva, neblina, pista molhada com situação de aquaplanagem;
- 5.4. Situações de risco com pedestres e ciclistas na cidade;
- 5.5. Situações de risco com outros carros na cidade e congestionamento;
- 5.6. Entrando na rodovia;
- 5.7. Circulação pela rodovia;
- 5.8. Saindo da rodovia;
- 5.9. Dirigindo sob o efeito do álcool.
- b) Aulas Opcionais:
1. NOTURNA: Controles e circulação:
- 1.1. Mudança de faixa;
- 1.2. Condução e circulação por vias urbanas;
- 1.3. Interação de outros agentes (pedestres, ciclistas e outros veículos);
- 1.4. Parada no ponto de estacionamento;
- 1.5. Estacionamento alinhado, em paralelo e em diagonal.
2. NOTURNA: Condução segura
- 2.1. Ultrapassagem: Técnicas para realizar ultrapassagem com segurança;
- 2.2. Aplicação o controle de posição, velocidade e observação;
- 2.3. Aprendendo a dirigir nas rotatórias;
- 2.4. Passagem em interseções (cruzamentos).
3. NOTURNA: Situações de risco
- 3.1. Obstáculos na via, freada com desvio da trajetória, em situação de difícil manobra;
- 3.2. Técnicas para condução segura em situações de aquaplanagem;
- 3.3. Curvas, aclives e declives com visibilidade reduzida;
- 3.4. Ofuscamento e obstáculos inesperados na vida.
4. DIURNA: Treino para exame prático e revisão de conteúdo
- 4.1. Manobras na pista;
- 4.2. Zigue-zague entre os cones;
- 4.3. Parada em cruzamentos;
- 4.4. Arranque em rampa;
- 4.5. Manobra em marcha a ré;
- 4.6. Zigue-zague entre os cones em alta velocidade;
- 4.7. Estacionamento;
- 4.8. Condução pela cidade;
- 4.9. Interação de outros agentes (pedestres, ciclistas e veículos) com comportamento semelhante às grandes metrópoles;
- 4.10. Condução em rodovia;
- 4.11. Condução e circulação em serra, curvas e outros veículos;
- III - A cada aula ministrada no simulador de direção veicular, o software nele instalado, obrigatoriamente deverá prever, no mínimo, 10 (dez) situações que retratem as normas gerais de circulação e conduta previstas no Capítulo III, associadas às correspondentes infrações de trânsito previstas no Capítulo XV, ambos do Código de Trânsito Brasileiro.
- IV - Durante a realização das aulas em simulador de direção veicular, o equipamento deverá registrar no monitor, em local

que não prejudique a continuidade da atividade de ensino, as infrações de trânsito porventura cometidas pelo aluno e, ao final de cada aula, o equipamento deverá relacionar as infrações de trânsito, com transcrição completa do dispositivo legal previsto no Código de Trânsito Brasileiro.

V - O Instrutor, o Diretor de Ensino ou o Diretor Geral do Centro de Formação de Condutores deverá realizar a supervisão do aluno durante as aulas ministradas no simulador de direção veicular, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados. Será permitida a supervisão simultânea de no máximo 3 (três) alunos, desde que no interior de um único ambiente.

VI - Os dados dos alunos e dos resultados das aulas realizadas em simulador de direção veicular serão disponibilizados ao DENATRAN, mediante relatórios estatísticos, visando o estabelecimento de políticas públicas de educação.

1. Para a realização das aulas em simulador de direção veicular, o aluno deverá ser previamente cadastrado no sistema do DETRAN, sendo obrigatória a validação da biometria da digital no simulador de direção veicular, na abertura da aula ou do bloco de aulas;

1.1. Durante a realização das aulas em simuladores de direção veicular, em momentos aleatórios, fotos do condutor serão capturadas, ficando à disposição do DETRAN de forma *online*;

**Protocolo 912085**

#### DIÁRIA

##### PORTARIA Nº 3557/2015-DAF/CGP DE 16/12/2015

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 1434/2015-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo2015/548110.

R E S O L V E

AUTORIZAR o pagamento de nove e meia (09 e 1/2) diárias, aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para os municípios de Moju - 15/12/2015, Marabá - 16/12 a 18/12/2015, Igarapé-Miri - 19/12/2015, Acará/Capanema - 20/12/2015, Primavera/Quatipuru - 21/12/2015, São João de Pirabas/Salinópolis - 22/12/2015, Santa Luzia do Pará - 23/12/2015, Ourém/Belém - 24/12/2015, a fim de realizarem fiscalização dos serviços executados referente ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 005/2015, naqueles municípios.

NOME	Cargo	CPF	matricula
Jorge Henrique Santos Lima	Tecnico	046.205.852-20	3261743/1
João Cordeiro de Castro	Motorista	038.704.722-00	5009030/1

SOLANGE MARIA ANAICE LOPES

Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo 911984**

#### FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a constatação da regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente deste FISP, Sra. BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA, Diretora e Ordenadora de Despesas, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Licitatório nº. 2015/457524 na modalidade Convite nº. 08/2015-FISP, que

tem como objeto a contratação de empresa para execução de Reforma do Prédio Anexo e Construção de uma Fossa Séptica e Reforma do Auditório do PEV, Pintura Externa do Bloco do CMDO e impermeabilização do Quartel do 1º GBM/1 em Belém-Pa, em favor da empresa SERRA SUL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.884.461/0001-28, com o valor global de R\$100.498,06 (CEM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS).

Belém, 17 de dezembro de 2015.

HOMOLOGO: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA  
Diretora e Ordenadora de Despesa do FISP

**Protocolo 912014**

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP-PA, após análise dos Autos do Processo Licitatório na modalidade CONVITE Nº 08/2015- FISP/SEGUP-PA que tem por objeto a Reforma do Prédio Anexo e Construção de uma Fossa Séptica e Reforma do Auditório do PEV, Pintura Externa do Bloco do CMDO e impermeabilização do Quartel do 1º GBM/1 em Belém-Pa e, considerando a Proposta Financeira de menor valor que foi classificada em primeiro lugar e declarada vencedora pela Comissão e ainda, a renúncia aos recursos administrativos por parte das licitantes presentes RESOLVE nos termos da lei ADJUDICAR o objeto desta Licitação conforme abaixo:

EMPRESA ADJUDICADA : SERRA SUL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP

VALOR : R\$100.498,06 (CEM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS) .  
Belém, 17 de dezembro de 2015

PAULO DA CONCEIÇÃO MONTEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações do FISP/SEGUP

**Protocolo 912011**

##### OUTRAS MATÉRIAS

##### AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015/367487 TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015-FISP/SEGUP.

O Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos licitantes participantes da Tomada de Preços nº 12/2015-FISP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de reforma do Quartel do 5º GBM/MARABÁ-PA, que a mesma terá seu prosseguimento na data de 22/12/2015 às 09:00h na sala de licitação do FISP/SEGUP à rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Batista Campos.

**Protocolo 912022**

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

##### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

##### PORTARIA Nº 600 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONSIDERANDO, as atribuições previstas no Decreto Estadual 1.093/2004, e o que dispõe a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de convênio, e o Decreto Nº.